CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMARIO:

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Legislação: 1

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande do Rio Pardo-MG

Edital de Vagas – Auxiliar de Serviços da Educação Básica/2026

A Secretária Municipal de Educação, Otília Ferreira de Sousa Braz no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de escolha de vagas, horários e Unidades Escolares, destinado exclusivamente aos servidores efetivos, o qual convoca através do presente edital, para apresentarem à Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Miguel Soares,169 , bairro Alta Floresta, no dia 28 de janeiro do corrente ano os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica lotados na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande do Rio Pardo/MG para o Exercício do ano letivo 2026 com objetivo de preencher as vagas descrita no quadro abaixo:

Quadro de Vagas				
Data	**Cargo/ Função**	**Horário e local / Convocação**	**Instituições e Local de Trabalho**	**Quantidade de vagas/Escola**
28/01/2026	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - Ensino Fundamental e Educação	A partir de 8:30 no Prédio da Secretaria Municipal de Educação – Rua Miguel Soares, 169, Alta Floresta – Vargem Grande do Rio Pardo/MG	E. M. Clemente Antônio de Melo (Escola do Campo) Sede Matutino	03

	Infantil		E. M. Clemente Antônio de Melo (Escola do Campo) *Faz. Cachoeira* Matutino/Vespertino	03
			Escola M. Miguel Antônio Soares Matutino/Vespertino	09
			Escola M. Passos Firmes Matutino/Vespertino	04
			CEMEI A Pequena Dany Matutino/Vespertino	10
			Escola M. Joaquim Braz Ribeiro Matutino/ Vespertino	10

Cronograma de Convocação

Endereço	**Horário**	**Concurso**
		Concurso realizado
		em 1997
Sede da Secretaria Municipal de	09:00	
		Concurso realizado
Educação – Rua Miguel Soares, 169, Alta		em 2003
Floresta – Vargem Grande do Rio		
Pardo/MG	10:00	Concurso realizado em 2006

Observações/Critérios

- O servidor escolherá a unidade escolar e o horário de trabalho dentre as opções disponíveis no momento de sua chamada**;**
- Após a escolha e assinatura do termo de aceite, não será permitida alteração, salvo por necessidade ou interesse da administração pública;
- O não comparecimento do servidor no dia e horário estabelecidos implicará em perda do direito de escolha, sendo sua lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
- A escolha não gera direito adquirido à permanência definitiva na unidade escolar;
- A administração pública poderá realizar remanejamentos posteriores, devidamente justificados, visando ao atendimento do interesse público;
- O servidor deverá cumprir rigorosamente o horário definido e as normas internas da unidade escolar escolhida;
- No momento da escolha da vaga, o servidor deverá atentar-se ao horário que tem disponibilidade para trabalhar. Uma vez preenchido as vagas, a candidata deverá fazer escolha em outra escola com horário disponível;
- Não ausentar-se do estabelecimento em horário de trabalho;

- Todo servidor(a) deverá desenvolver atividades de limpeza dos espaços físicos, preparo de alimentos e demais serviços da função;
- Levará falta o funcionário que deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa legal ou atestado médico;
- Atender solicitações de seus superiores no âmbito de suas funções;
- Fica extremamente proibido o uso excessivo do celular no ambiente de trabalho.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2026.

Publica-se e cumpre-se

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Otília Ferreira de Sousa Braz
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691

Assinado digitalmente por GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28204106000126, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=GABRIEL ARCANJO BRAZ:41602951691
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.27 17:20:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0